



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 41.449, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**DESIGNA OS MEMBROS TEMPORÁRIOS DO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -
CEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 3.711, de 18 de setembro de 2007, c/c o Decreto nº 3.711, de 18 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2549/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de membros temporários:

I - representantes das instituições privadas de ensino superior:

- a) Dario Arcanjo de Santana - Titular; e
- b) Jailton Pereira Nicácio - Suplente.

II - representantes das instituições privadas de ensino médio:

- a) Sandra Ribeiro Toledo - Titular; e
- b) Ana Izabel Toledo - Suplente.

III - representantes da Rede Alagoana de Pontos de Cultura:

- a) Marcone Correia de Lima - Titular; e
- b) Jasiel Martins dos Santos - Suplente.

IV - representante dos bancos oficiais em Alagoas:

- a) Josuel Cardoso da Silva - Titular.

V - representantes do Serviço Social do Comércio/AL - SESC:

- a) Kalline Batista de Araújo - Titular; e
- b) Júlio Cesar da Silva - Suplente.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

VI - representante do Serviço Social da Indústria/AL - SESI:

a) Ana Paula de Andrade Fonseca - Titular.

VII - representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/AL - SEBRAE:

b) Ronaldo de Moraes e Silva - Titular; e

c) Vanessa Fagá Rocha - Suplente.

VIII - representante da Associação dos Folguedos Populares de Alagoas - ASFOPAL:

a) Ivan Barsand de Leucas - Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de agosto de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 12.08.2015.